



DECRETO 10 / 2019

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de 94,000.00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CALÇOENE, ESTADO DO AMAPA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 0001/2019,

DECRETA:**Art.1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

101	CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE	
3190.16.00.00-0193.005	Subsídios	42,000.00
3390.14.00.00-0193.005	Diárias-Civil	10,000.00
3390.30.00.00-0193.005	Material de Consumo	42,000.00
		<hr/>
		Soma da Unidade: 94,000.00
		<hr/>
		Soma dos Créditos: 94,000.00

Art.2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	94,000.00
	<hr/>
	Soma dos Recursos: 94,000.00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CALÇOENE, 1 de Outubro de 2019

Gibson Costa dos Santos - Presidente